

-DECRETO Nº 09/80, DE 30 DE JUNHO DE 1980-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na letra "B" do artigo 4º da Lei Municipal, nº 17 de 10 de dezembro de 1979,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-300.000,00-(trezentos mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

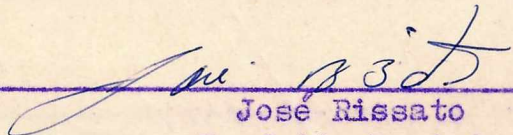
4.1.1.0. Obras e Instalações

16.91.5751.08. - Execução de Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares...Cr\$-300.000,00-
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do "Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de junho de 1980.



José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
Secretário